



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 194/98

DE 15 DE JUNHO DE 1.998.

Dispõe sobre Doação de Área de Terra Urbana à Loja Maçônica “Encontro das Águas” e dá outras providências.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica “Encontro das Águas”, sediada na cidade de Pontal do Araguaia, uma área de terra destinada à construção de sua sede própria.

Art. 2.º - A área destinada ao fim previsto no Artigo anterior possui 1.500 m², constante do Loteamento Maria Joaquina e que será desmembrada de parte da área designada para construção de equipamentos comunitários.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 15 de Junho de 1.998.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL